

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº Nº 040/2023, FIRMADO ENTRE
O CISRU CENTRO SUL E A EMPRESA
EVOLUE SERVICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, tendo em vista o estabelecido no contrato nº 040/2023 com a empresa **EVOLUE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.699.784/0001-81, com sede em ST SCN QUADRA 05, S/N, BLOCO A SALA 717 PARTE A, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando:

- Que o Processo Administrativo nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para prestação de serviços de elaboração e coordenação do PCMSO, atualização do LTCAT, realização de avaliação clínica com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e envio dos dados dos eventos relativos a SST (saúde e segurança do trabalho) junto ao e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul, apresenta valores que irão gerar menor dispêndio financeiro ao CISRU Centro Sul;
- Que se faz necessária a atualização imediata do LTCAT e consequentemente a formalização do contrato oriundo do processo supracitado.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 040/2023, por razões de interesse público, a partir da presente data, o Contrato nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para prestação de serviços de elaboração e coordenação do PCMSO, realização de avaliação clínica com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e envio dos dados dos eventos relativos a SST (saúde e segurança do trabalho) junto ao e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), com amparo legal no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Barbacena, 09 de julho de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do
CISRU Centro Sul